



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.605, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e incorporar ao orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentarias:

11. Secretaria Municipal de Saúde

01. Fundo Municipal de Saúde

10.122.0012.2.080 Manutenção das Atividades da Secr.de Saúde

339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –P. Jurídica

Fonte: 01.0002.0002.0002 Receitas de Imp. e de Transf. Imp. Vinc. Saúde

Valor: R\$ 12.000,00

14 - Secretaria Municipal de Educação

02 - Secretaria Municipal de Educação

12.122.0005.2.104 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Educação

339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica

Fonte: 01.0001.0001.0001 Receitas de Imp. e de Transf. Imp. Vinc. à Educação

Valor: R\$ 24.000,00

LEI PUBLICADA EM 07/02/2019.


PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 . Secretaria Municipal de Saúde

01. Fundo Municipal de saúde

10.122.0012.2.0080 Manutenção das Atividades da Secr.de Saúde

339039 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01.0002.0002.0002 Receitas de Imp .e de Transf. Imp. Vinc. Saúde

Valor: R\$12.000,00

14 . Secretaria Municipal de Educação

02 Secretaria Municipal de Educação

12.122.005.2.104 Manutenção das Atividades da Secr. Educação

339039 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01.0001.0001.0001 Receitas de Imp. e de Transf. Imp. Vinc. à Educação

Valor: R\$ 24.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 07 de fevereiro de 2019.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 07/02/2019.


PAULO DE TARCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração